



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº PEP.0641/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

*Altera, em parte, a Portaria nº PEP.0060/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que designou os membros da Comissão de Área para Atividade Docente (CAAD) do IFSP Câmpus Presidente Epitácio, para o mandato de 06 de fevereiro de 2020 a 06 de fevereiro de 2022.*

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando a Resolução nº 108/2015, de 04 de novembro de 2015 e Resolução nº 109/2015, de 04 de novembro de 2015 e considerando o resultado da eleição para composição da Comissão para Avaliação de Atividade Docente (CAAD), para o mandato de 06 de fevereiro de 2020 a 06 de fevereiro de 2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº PEP.0060/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que designou os membros da Comissão de Área para Atividade Docente (CAAD) do IFSP Câmpus Presidente Epitácio, para o mandato de 06 de fevereiro de 2020 a 06 de fevereiro de 2022:

§ 1º - DISPENSANDO a servidora Fernanda Neves Iadocicco, SIAPE 02173506.

§ 2º - DESIGNANDO o servidor Antonio Marcos Tomé, SIAPE 01092002.

ARTIGO 2º - A Comissão de Área para Atividade Docente (CAAD) do IFSP Câmpus Presidente Epitácio passa a ter a seguinte composição:

MEMBRO	SIAPE	INÍCIO DO MANDATO
Donizete Aparecido Buscatti Júnior – Presidente	02268797	06/02/2020
Ana Carolina Bueno Borges	01412314	06/02/2020
Andrea Padovan Jubileu	01913780	06/02/2020
André Luis Olivete	01654392	06/02/2020
Anita Luisa Fregonesi de Moraes	03142033	06/02/2020
Antonio Marcos Tomé	01092002	20/11/2020
Bruno do Vale Silva	03138422	06/02/2020
Gladston Ferraz da Silva	02981059	06/02/2020
Juliana Aparecida Matias Zechi	01117399	06/02/2020
Willians França Leite	01072905	06/02/2020

ARTIGO 3º – Os membros da CAAD terão mandato de 2 (dois) anos admitindo-se, no máximo, 1 (uma) recondução.

ARTIGO 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.  
Publique-se.

MÁRCIA JANI CÍCERO DO NASCIMENTO